



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 4795/2017
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3907/2017**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **JULIANO CASTRO OLIVEIRA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda Parágrafo Único e Cláusula Quarta do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: (...)

Parágrafo Único – Para o pagamento do presente contrato será usado verba referente à Secretaria Municipal da Assistência Social através das seguintes Dotações Orçamentárias:

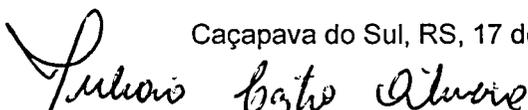
<i>Projeto Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
2160	31.90.34	5084	1124
2160	31.90.34	1513	01

CLÁUSULA QUARTA: *O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de dezembro de 2018, conforme descrito no Art. 1º da Lei Municipal nº Lei nº. 3907, de 17 de outubro de 2017.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 17 de janeiro de 2019.


Sr. Juliano Castro Oliveira

Contratado



Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memo nº. 024/2019-SMAS

Destino: GAPRE

Origem: SMAS

Data: 17/01/2019

PROCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 65 Data: 17/01/19
Mayara

Vimos pelo presente solicitar aditivo ao contrato de serviço temporário nº 4795/2017, de Juliano Castro Oliveira – Monitor Social, conforme cláusula quarta, por 12 meses a contar de 08 de dezembro de 2018, segue abaixo dados orçamentários da manutenção do AIBMQ:

- Dotação: 2160;
- Elemento de despesa: 319034;
- Reduzido: 5084;
- Recursos: 1124;
- Dotação: 2160;
- Elemento de despesa: 319034;
- Reduzido: 1513;
- Recurso: 01.

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
DE ACORDO
Giovani Amestoy
Prefeito Municipal
Data: _____

P/

Zoé da Aparecida Assunção Silveira

Zoé da Aparecida Assunção Silveira
Sec. Mun. da Assistência Social - SMAS

Olcindo Martins Soares
Secretario Adjunto - SMAS
Caçapava do Sul